



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B3653B7372

MINISTÉRIO DA  
CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**

CNPJ: 06.554.299/0001-02

**EDITAL Nº 001/2025****RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**2. INFORMAÇÕES GERAIS****2.1. Objeto do Edital**

O objeto deste Edital 001/2025 é o fomento de Projeto de Produção Cultural de CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, a ser realizado neste mês de julho de 2025, valorizando a cultura local, mantendo as tradições e preservando a história. Trata-se, portanto, de EDITAL ESPECÍFICO DE FOMENTO CULTURAL DO PROJETO FESTEJOS DE CRISTALÂNDIA 2025, grande momento cultural e turístico, que por sua vez irá fomentar, através da Produção, os eventos deste importante período.

**2.2. Quantidade de vagas**

Será fomentado um (01) projeto de produção cultural, apresentado por pessoa jurídica. Por sua vez, o proponente aprovado irá realizar pagamentos das despesas necessárias do evento, ou apoio à grupos que irão executar as ações ou promover eventos.

**2.3. Categoria**

Seleção de Projeto de Pessoa Jurídica para a categoria Produção Cultural, que visa executar toda e qualquer ação necessária à realização, produção, logística, contratação de artistas locais ou regionais e outros no geral, para evento cultural.

**2.4. Valor da premiação e fonte do recurso**

O valor total deste edital é de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), o seu recurso está previsto na PNAB 2024, sendo agora executado o saldo restante, somado aos rendimentos, após a realização do Edital 001/2024.

**Prazo das inscrições e normativa específica**

Do dia 18 (dezoito) de junho de 2025 ao dia 23 (vinte e três) de junho de 2025, conforme consta o Cronograma no anexo I deste Edital. Fica ainda determinado que o processo de prazo legal não será obedecido em sua totalidade à regra de dias úteis, tendo em vista, que o prazo final de execução do referido recurso extingue-se em 30 de junho de 2025. Mas, o atendimento será garantido a todos que tiverem interesse.

**2.5. Quem pode participar**

Pode se inscrever qualquer pessoa jurídica, do município, ou de qualquer cidade do estado do Piauí, com idoneidade, experiência comprovada na área e capacidade técnica para execução da atividade.

**2.6. Quem NÃO pode participar**

Não pode se inscrever neste Edital, quem:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3653B7372**MINISTÉRIO DA  
CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**

CNPJ: 06.554.299/0001-02

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público; e

IV – Não tenham prestado contas da Lei Paulo Gustavo.

**2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever**

Cada proponente poderá concorrer neste edital em, no máximo uma categoria, e poderá ser contemplado com no máximo um projeto.

**3. ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- **Habilitação** – etapa para apresentar documentos de habilitação;
- **Pagamento** – etapa para pagamento..

**4. INSCRIÇÕES****4.1. Como se inscrever**

O proponente deve efetuar a sua inscrição de forma presencial, na Secretaria, com a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Currículo Cultural, ou seja, materiais que comprovem a atuação do proponente;
- c) Certidões municipais, estaduais e federais do proponente;
- d) comprovante de endereço.

**5. COTAS****5.1. Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras;
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, o proponente deverá preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

**5.2. Concorrência concomitante**

O proponente que optar concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B3653B7372

MINISTÉRIO DA  
CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**

CNPJ: 06.554.299/0001-02

Os proponentes optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**5.3. Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**5.4. Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**5.5. Remanejamento de vagas**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

**DISPOSIÇÕES FINAIS****6.0. Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário oficial dos municípios, redes sociais e mural da prefeitura.

**6.1. Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [secultcrystalandiadopi@gmail.com](mailto:secultcrystalandiadopi@gmail.com) e telefone (89) 98131-8780

Os casos omissos ficarão a cargo da COMISSÃO.

**6.2. Anexos do Edital**

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma do Edital
- Anexo II - Formulário de Inscrição
- Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
- Anexo IV - Autodeclaração Étnico-racial
- Anexo V - Autodeclaração para pessoa com deficiência
- Anexo VI – Formulário de Recurso.

Cristalândia do Piauí-PI, 17 de Junho de 2025.

MOISES DA CUNHA  
LEMO  
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por  
MOISES DA CUNHA LEMOS  
FILHO:84678836187  
Dados: 2025.06.17 11:15:00  
-03'00'

**MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO**

Prefeito Municipal



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B3653B7372

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 06.554.299/0001-02

## ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

| CRONOGRAMA                    | DATA                       |
|-------------------------------|----------------------------|
| Lançamento do Edital 001/2025 | 17/06/2025                 |
| Inscrições dos Projetos       | De 18/06/2025 a 23/06/2025 |
| Seleção dos Projetos          | Dia 23/06/2025             |
| Resultado Parcial             | 23/06/2025                 |
| Recurso                       | Dia 24/06/2025             |
| Resultado Final               | 25/06/2025                 |
| Pagamento do projeto          | De 25/06/2025 a 30/06/2025 |

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## 1. INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Categoria/atividade: \_\_\_\_\_

CPF do representante \_\_\_\_\_, função: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

## DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_.

Vai concorrer às cotas? Se sim, qual? \_\_\_\_\_

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

2.3 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

## 3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Além de todas as Certidões Municipais, estaduais e federais, junte ainda os documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

## ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.
  - A pontuação final de cada candidatura será a soma total das notas;
  - Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
  - Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
  - Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B3653B7372

MINISTÉRIO DA  
CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**

CNPJ: 06.554.299/0001-02

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME - ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO V - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com

deficiência) Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME - ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CNPJ:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
Local, data.

Assinatura

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
Local, data.

Assinatura